



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 3729 – 1247
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
CNPJ – 17.947.581/0001-76



LEI Nº 3.001 / 04

“Altera dispositivos da Lei nº 2.512 de 26 de julho de 2001, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Muriaé, e dá outras providências”.

O povo do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 70 da Lei nº 2.512, de 26 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte §6º:

“§6º - Passa a denominar-se Auxiliar de Serviços Escolares o cargo dos atuais Auxiliares de Serviços Gerais em exercício, na data desta lei, nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme Anexo II- A - Prefeitura Municipal de Muriaé - Quadro de Provimento Efetivo, IV - Grupo de Nível Elementar de Escolaridade – NE.”

Art. 2º - Os Anexos II- A - Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Muriaé, e o Anexo V-A - Cargos de Provimento Efetivo com Função Gratificada da Prefeitura Municipal, integrantes da Lei 2.512 de 20/07/2001 conforme art. 88, vigorarão com a redação constante desta lei, a qual passou a integrar.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de novembro de 2004

ODILON PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO V-A (PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM FUNÇÃO GRATIFICADA

Denominação da Funções	Abrangência	Carga Horária	Recrutamento	Vencimentos
Encarregado	Para Coordenação de Serviços Gerais de Campo	40 hs Sem	Ampla no Quadro dos Servidores Municipais de Provimento Efetivo	Venc. Básico mais 10% por cento
Coordenador de Escola ou Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Creche	Para Coordenação de Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Creche	40 hs Sem	Limitado ao Quadro do Magistério	Até 50% acima do vencimento básico
Coordenador do Serviço de Tesouraria Municipal -	Para coordenação de Unidade	40 hs Sem	Ampla no Quadro dos Servidores Municipais de Provimento Efetivo	Até 100% acima do vencimento básico
Coordenador de Serviço Técnico Pedagógico ou Técnico Administrativo	Para coordenação de Seção na Secretaria Municipal de Educação	40 hs Sem	Limitado ao Quadro do Magistério	Até 100% acima do vencimento básico
Coordenador de Escola I - A	Para unidades escolares até 50 Alunos	24 hs Sem	Limitado ao Quadro do Magistério	Venc. Básico mais 10% por cento
Coordenador de Escola I - B	Para unidades escolares com 51 a 149 Alunos	24 hs Sem	Limitado ao Quadro do Magistério	Venc. Básico mais 20% por cento
Diretor Adjunto (Vice Diretor)	Para unidades escolares com mais de 300 alunos e 02 ou mais turnos e Escola Família Agrícola	24 hs Sem	Limitado ao Quadro do Magistério	Venc. Básico mais 10% por cento
Coordenador de Serviço Técnico Administrativo	Para coordenação de Seção na Sede das Secretarias Municipais	40 hs Sem	Ampla no Quadro dos Servidores Municipais de Provimento Efetivo	Até 100% acima do vencimento básico
Coordenador de Posto de Saúde	Para unidades de Postos de Saúde Municipais	40 hs Sem	Ampla no Quadro dos Servidores Municipais de Provimento Efetivo	Até 20% por cento acima do Vencimento Básico.
Médico Perito	Para atendimento de Perícias Médicas e Avaliação Física dos Servidores Municipais	20 hs Sem	Ampla no Quadro dos Servidores Municipais de Provimento Efetivo	Venc. Básico mais 10% por cento
Motorista Chefe do Controle do Transporte da Secretaria Municipal de Saúde	Para Controle das Frotas do Setor	40 hs Sem	Ampla no Quadro dos Servidores Municipais de Provimento Efetivo	Venc. Básico mais 50% por cento
Médico de Família	Para Atendimento do Programa de Saúde da Família (PSF) e atenção primário da saúde	40 hs Sem	Ampla no Quadro dos Servidores Municipais de Provimento Efetivo	Venc. Básico mais Valor Complementar do Programa
Enfermeiro de Família	Para Atendimento do Programa de Saúde da Família (PSF) e atenção primário da saúde	40 hs Sem	Ampla no Quadro dos Servidores Municipais de Provimento Efetivo	Venc. Básico mais Valor Complementar do Programa
Odontólogo de Família	Para Atendimento do Programa de Saúde da Família (PSF) e atenção primário da saúde	40 hs Sem	Ampla no Quadro dos Servidores Municipais de Provimento Efetivo	Venc. Básico mais Valor Complementar do Programa

CPA

**Anexo II- A – (Prefeitura Municipal de Muriaé)
(Quadro Provimento Efetivo)**

I – Grupo de Nível Superior de Escolaridade (NS)

Denominação dos Cargos	Código de Classes	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimentos/Carga Horária	
Advogado	NS 01	05	P 33	P 33 a P 51	40 P/SEM
Arquiteto/ Urbanista	NS 02	01	P 38	P 38 a P 56	40 P/SEM
Assistente Social	NS 03	04	P 20	P 20 a P 38	40 P/SEM
Bioquímico	NS 04	01	P 21	P 21 a P 39	20 P/SEM
Contador	NS 05	02	P 20	P 20 a P 38	40 P/SEM
Enfermeiro	NS 06	15	P 20	P 20 a P 38	20 P/SEM
Engenheiro Florestal	NS 07	01	P 38	P 38 a P 56	40 P/SEM
Engenheiro Civil	NS 08	05	P 38	P 38 a P 56	40 P/SEM
Farmacêutico	NS 09	01	P 21	P 21 a P 39	20 P/SEM
Fiscal Fazendário (*)	NS 10	14	P 24	P 24 a P 42	40 P/SEM
Fisioterapeuta	NS 11	02	P 21	P 21 a P 39	20 P/SEM
Fonoaudiólogo	NS 12	02	P 18	P 18 a P 36	20 P/SEM
Jornalista	NS 13	01	P 22	P 22 a P 40	40 P/SEM
Méd. Otorrinolaringologista	NS 14	01	P 21	P 21 a P 39	20 P/SEM
Médico Angiologista	NS 15	01	P 21	P 21 a P 39	20 P/SEM
Médico Clínico Geral	NS 16	45	P 21	P 21 a P 39	20 P/SEM
Médico Dermatologista	NS 17	01	P 21	P 21 a P 39	20 P/SEM
Médico Endocrinologista	NS 18	01	P 21	P 21 a P 39	20 P/SEM
Médico Ginecologista	NS 19	05	P 21	P 21 a P 39	20 P/SEM
Médico Hematologista	NS 20	01	P 21	P 22 a P 39	20 P/SEM
Médico Nefrologista	NS 21	01	P 21	P 21 a P 39	20 P/SEM
Médico Neurologista	NS 22	02	P 21	P 21 a P 39	20 P/SEM
Médico Oftalmologista	NS 23	02	P 21	P 21 a P 39	20 P/SEM
Médico Ortopedista	NS 24	01	P 21	P 21 a P 39	20 P/SEM
Médico Pediatra	NS 25	06	P 21	P 21 a P 39	20 P/SEM
Médico Pneumologista	NS 26	01	P 21	P 21 a P 39	20 P/SEM
Médico Psiquiatra	NS 27	01	P 21	P 21 a P 39	20 P/SEM
Médico Reumatologista	NS 28	02	P 21	P 21 a P 39	20 P/SEM
Médico Sanitarista	NS 29	01	P 21	P 21 a P 39	20 P/SEM
Médico Veterinário	NS 30	02	P 21	P 21 a P 39	20 P/SEM
Nutricionista	NS 31	03	P 20	P 20 a P 38	20 P/SEM
Odontólogo	NS 32	50	P 20	P 20 a P 38	20 P/SEM
Orientador Educacional	NS 33	05	P 18	P 18 a P 36	24 H/SEM
Professor II	NS 34	170	P 18	P 18 a P 36	24 H/SEM
Psicólogo	NS 35	11	P 18	P 18 a P 36	20 P/SEM
Supervisor Pedagógico	NS 36	32	P 18	P 18 a P 36	24 H/SEM
Tesoureiro (**)	NS 37	01	P 28	P 28 a P 46	40 P/SEM
Total	NS	400			

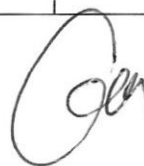
(*) Escolaridade: 3º Grau, Ciências Contábeis.

(**) Escolaridade: 3º Grau, Ciências Contábeis, Econômica, Jurídica e/ou Administrativa.

**Anexo II- A – (Prefeitura Municipal de Muriaé)
(Quadro Provimento Efetivo)**

II – Grupo de Nível de Ensino Médio – SG

Denominação dos Cargos	Código de Classes	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimentos/ Carga Horária	
Agente Tributário	SG 01	12	P 11	P 11 a P 29	40 P/SEM
Assistente de Sec. Escolar	SG 02	30	P 09	P 09 a P 27	30 P/SEM
Desenhista/Cadista	SG 03	02	P 15	P 15 a P 33	40 P/SEM
Digitador	SG 04	20	P 07	P 07 a P 25	40 P/SEM
Fiscal de Obras	SG 05	04	P 11	P 11 a P 29	40 P/SEM
Fiscal Sanitário	SG 06	02	P 11	P 11 a P 29	40 P/SEM
Professor I	SG 07	480	P 15	P 15 a P 33	24 P/SEM
Secretario Escolar	SG 08	20	P 12	P 12 a P 30	30 P/SEM
Técnico Administrativo	SG 09	90	P 09	P 09 a P 27	40 P/SEM
Técnico Agrícola	SG 10	05	P 09	P 09 a P 27	40 P/SEM
Técnico Contábil	SG 11	04	P 09	P 09 a P 27	40 P/SEM
Técnico de Saúde	SG 12	15	P 09	P 09 a P 27	40 P/SEM
Técnico em Enfermagem	SG 13	15	P 09	P 09 a P 27	40 P/SEM
Técnico Infor. (Suporte)	SG 14	02	P 09	P 09 a P 27	40 P/SEM
Técnico Informát.(Rede)	SG 15	02	P 09	P 09 a P 27	40 P/SEM
Topógrafo	SG 16	02	P 20	P 20 a P 38	40 P/SEM
Total	SG	705			





**Anexo II- A – (Prefeitura Municipal de Muriaé)
(Quadro Provimento Efetivo)**

III – Grupo de Nível do Ensino Fundamental – PG

Denominação dos cargos	Código de Classes	Nº de Cargos	Símbolos de Vencimentos	Padrões de Vencimento/ Carga Horária	
Apontador	PG 01	05	P 04	P 04 a P 22	40 P/SEM
Aux. Administrativo	PG 02	95	P 02	P 02 a P 19	40 P/SEM
Auxiliar de Enfermagem	PG 03	20	P 03	P 03 a P 21	40 P/SEM
Auxiliar de Saúde	PG 04	70	P 02	P 02 a P 20	40 P/SEM
Mecânico	PG 05	05	P 08	P 08 a P 26	40 P/SEM
Motorista	PG 06	40	P 08	P 08 a P 26	40 P/SEM
Almoxarife	PG 07	-	P 04	P 04 a P 22	40 P/SEM
Total	PG	235			

* Nova redação dada pela Lei nº 2.875, de 26 de novembro de 2003.



**Anexo II- A – (Prefeitura Municipal de Muriaé)
(Quadro Provimento Efetivo)**

IV – Grupo de Nível Elementar de Escolaridade – NE

Denominação dos cargos	Código de Classes	Nº de Cargos	Símbolos de Vencimentos	Padrões de Vencimento/ Carga Horária	
Agente Comunitário de Saúde	NE 01	110	P 02	P 02 a P 20	40 P/SEM
Aux. De Serviços Gerais	NE 02	450	P 01	P 01 a P 19	40 P/SEM
Bombeiro Hidráulico	NE 03	04	P 08	P 08 a P 27	40 P/SEM
Calçeteiro	NE 04	05	P 03	P 03 a P 22	40 P/SEM
Carpinteiro	NE 05	07	P 08	P 08 a P 26	40 P/SEM
Coveiro	NE 06	10	P 04	P 04 a P 23	40 P/SEM
Eletricista	NE 07	04	P 08	P 08 a P 26	40 P/SEM
Jardineiro	NE 08	10	P 02	P 02 a P 20	40 P/SEM
Mãgarefe	NE 09	15	P 05	P 05 a P 24	40 P/SEM
Operador de Máq. Pesadas	NE 10	12	P 12	P 12 a P 31	40 P/SEM
Pedreiro	NE 11	25	P 08	P 08 a P 27	40 P/SEM
Pintor	NE 12	04	P 08	P 08 a P 26	40 P/SEM
Auxiliar de Serviços Escolares	NE 13	180	P 01	P 01 a P 19	30 P/SEM
Soldador	NE 14	04	P 06	P 06 a P 25	40 P/SEM
Vigia / Rondante	NE 15	57	P 01	P 01 a P 18	40 P/SEM
TOTAL		897			